TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANARANA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 214, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a **Sra. Marleide Barbosa de Oliveira**, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município quanto à fase interna, bem como os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, **reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 011/2025,** Processo Administrativo nº **008/2025**, com fulcro no Art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de **assessoria e consultoria técnica contábil** na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas, conforme comprovantes em anexo, para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil, de natureza singular. destacando-se:

a) Orientação para organização contábil e financeira, com vistas ao atendimento das normas básicas relacionadas ao setor público, especialmente Constituição Federal, Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 e outras de natureza contábil/financeira;
b) Elaboração de pareceres, mediante requerimento prévio de qualquer de seus agentes, sobre proposições do Município, para adoção de novos procedimentos ou tomada de decisões, atinentes aos aspectos contábeis;
c) Acompanhamento das prestações de contas mensais e escrituração contábil, inclusive dos Livros Contábeis: Diário, Razão, Receita Classificada, Despesa Classificada e Caixa;
d) Elaboração e Orientação de resposta às diligências e notificações mensais e anuais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e outros órgãos de controle externo;
e) Orientações com vistas ao cumprimento de obrigações impostas por Resoluções e Instruções do TCM/BA;
f) Orientações para procedimentos junto à Secretaria do Tesouro Nacional, consolidação de Contas Públicas através do Sistema de Coleta dos Dados Contábeis;

II – Elaboração do **Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029**;

III - Elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026,** em conformidade com a Lei Complementar 101/00 – LRF, Resoluções do TCM/BA e legislação correlata;

IV - Elaboração da **Proposta Orçamentária para o exercício de 2026** compreendendo a entrega de dois volumes originais, encadernados;

V – Elaboração do **Balanço de Encerramento e Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 do Poder Executivo,** compreendendo a elaboração, organização e acompanhamento das notificações expedidas pela Corte de Contas em todas as suas fases.

6.1. EMPRESA CONTRATADA: CONCISO GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.118.388/0001-18**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291, Centro, Itaberaba – Bahia.
VALOR MENSAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).
6.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor adicional para Elaboração do Balanço de encerramento do exercício e acompanhamento da prestação de contas anual do exercício de 2025, devido até 31/12/2025, no importe de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pelos serviços adicionais.

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Canarana-BA 13 de janeiro de 2025

PREFEITURA M. DE CANARANA
Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal